

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PLANO PREVIDENCIÁRIO – MILITARES

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2019

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2019

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, março/2020

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS.....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	9
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	15
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	25
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL	28
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	31
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	34

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019, e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2019 relativos aos militares do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei complementar estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do Ministério da Economia aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emenda Constitucional nº 103/2019;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005;
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006;
- ❑ Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017; e
- ❑ Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019; e
- ❑ Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Reforma e reserva remunerada;
- ❑ Pensão por morte do segurado; e
- ❑ Pensão por ausência do segurado.

5. ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 464/2018:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 3,00% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina;**

- Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina;**
- Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2017;**
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2017;**
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;*
- *Crescimento Salarial por Mérito: 1,00% ao ano;*
- *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- *Fator de Capacidade Salarial: 100,00%;*
- *Fator de Capacidade de Benefícios: 100,00%;*
- *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- *Rotatividade (turn-over): 0,00% ao ano;*
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;*

- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: regras de elegibilidade definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos cuja data de posse é posterior a 31/12/2016, inativos e pensionistas decorrentes desse grupo.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 2.917 segurados, sendo 2.916 ativos e 1 inativo.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	2018	2019
Quantidade	2.900	2.916
Idade atual (anos)	26,3	29,0
Salário (R\$)	2.317,73	2.659,97
Tempo de Serviço Total (anos)	3,1	1,9
Tempo de Serviço no Ente Público (anos)	0,8	1,9
Tempo de Serviço Anterior (anos)	2,3	0,0

TABELA 2 - INATIVOS

ESTATÍSTICA	2018	2019
Quantidade	-	1
Idade atual	-	34,0
Benefício do Grupo Familiar	-	4.572,93

10.CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2019, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração; e
- 11,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	743.413.958,04
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	741.850.618,18
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	468.148.545,36
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	468.148.545,36
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.144.518.566,68
Valor Presente das Aposentadorias	992.995.067,06
Valor Presente das Pensões	151.523.499,62
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	65.480.596,86
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.563.339,86
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.563.339,86
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.480.052,41
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	83.287,45
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-743.413.958,04

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	990.892.399,33
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	990.892.399,33
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.223.116.368,59
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.223.116.368,59
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.735.381.468,67
Valor Presente das Aposentadorias	3.891.833.379,15
Valor Presente das Pensões	843.548.089,53
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	478.627.299,25
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-990.892.399,33

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	1.734.306.357,37
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.732.743.017,51
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.691.264.913,95
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.691.264.913,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	5.879.900.035,35
Valor Presente das Aposentadorias	4.884.828.446,21
Valor Presente das Pensões	995.071.589,15
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	544.107.896,11
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.563.339,86
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.563.339,86
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.480.052,41
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	83.287,45
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-1.734.306.357,37

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não existe ativo líquido no plano em 31/12/2019.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Previdenciário, relativo aos militares da geração atual, apresenta um déficit atuarial de R\$ 743.413.958,04,

considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação aplicável e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Previdenciário ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o Plano Previdenciário apresentará uma situação de solvência de suas obrigações até 2055.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 464/2018.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 6 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,90%
Aposentadoria por invalidez	0,97%
Pensões	2,58%
Despesas Administrativas	2,55%
Custo Total	22,00%

(*) Equivalente a 2,00% sobre a folha de salários e benefícios.

TABELA 7 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2020

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Militar ativo	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, em relação aos militares da geração atual, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Tendo em vista que o equilíbrio do plano deve ser buscado de uma forma geral, para todos os seus integrantes, civis e militares, conclui-se que o plano apresenta situação equilibrada, tendo em vista que se verificou um expressivo superávit na geração atual dos servidores civis.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	2.127.947.936,23	19.195.983.493,58	21.323.931.429,81
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	1.563.339,86	-	1.563.339,86
VPABF – CONCEDIDOS	1.563.339,86	-	1.563.339,86
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	741.850.618,18	990.892.399,33	1.732.743.017,51
VPABF – A CONCEDER	1.144.518.566,68	4.735.381.468,67	5.879.900.035,35
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(201.333.974,25)	(1.872.244.534,67)	(2.073.578.508,92)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(201.333.974,25)	(1.872.244.534,67)	(2.073.578.508,92)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	743.413.958,04	990.892.399,33	1.734.306.357,37
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
RESULTADO ATUARIAL	(743.413.958,04)	(990.892.399,33)	(1.734.306.357,37)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(743.413.958,04)	(990.892.399,33)	(1.734.306.357,37)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu após 31/12/2016, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a novembro de 2019.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 7.756.487,10.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2020 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u>

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se o salário médio de entrada dos servidores e evolui-se pela mesma taxa real de crescimento salarial aplicada à geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	56,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	51,2

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2019 - Política de Investimentos	-
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2019	-
Inflação anual - 2018	-
Indexador:	-
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2020, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2020, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/20	fev/20	mar/20
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	750.049.606,97	756.685.255,89	763.320.904,82
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.568.169,82	1.572.999,78	1.577.829,73
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.568.169,82	1.572.999,78	1.577.829,73
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/20	fev/20	mar/20
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	748.481.437,15	755.112.256,12	761.743.075,09
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.151.785.220,68	1.159.051.874,68	1.166.318.528,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	201.651.891,77	201.969.809,28	202.287.726,80
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	201.651.891,77	201.969.809,28	202.287.726,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/20	mai/20	jun/20
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	769.956.553,74	776.592.202,67	783.227.851,60
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.582.659,69	1.587.489,65	1.592.319,61
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.582.659,69	1.587.489,65	1.592.319,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	768.373.894,05	775.004.713,02	781.635.531,99
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.173.585.182,68	1.180.851.836,68	1.188.118.490,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	202.605.644,31	202.923.561,83	203.241.479,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	202.605.644,31	202.923.561,83	203.241.479,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/20	mai/20	jun/20
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/20	ago/20	set/20
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	789.863.500,52	796.499.149,45	803.134.798,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.597.149,56	1.601.979,52	1.606.809,48
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.597.149,56	1.601.979,52	1.606.809,48
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	788.266.350,96	794.897.169,93	801.527.988,90
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.195.385.144,68	1.202.651.798,68	1.209.918.452,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	203.559.396,86	203.877.314,38	204.195.231,89
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	203.559.396,86	203.877.314,38	204.195.231,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/20	nov/20	dez/20
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	809.770.447,30	816.406.096,22	823.041.745,15
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.611.639,44	1.616.469,39	1.621.299,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.611.639,44	1.616.469,39	1.621.299,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/20	nov/20	dez/20
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	808.158.807,86	814.789.626,83	821.420.445,80
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.217.185.106,68	1.224.451.760,68	1.231.718.414,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	204.513.149,41	204.831.066,92	205.148.984,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	204.513.149,41	204.831.066,92	205.148.984,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/20	21.449.175.900,93	jul/20	22.200.642.727,63
fev/20	21.574.420.372,04	ago/20	22.325.887.198,74
mar/20	21.699.664.843,16	set/20	22.451.131.669,86
abr/20	21.824.909.314,28	out/20	22.576.376.140,98
mai/20	21.950.153.785,39	nov/20	22.701.620.612,09
jun/20	22.075.398.256,51	dez/20	22.826.865.083,21

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

a) 11,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal; e

b) 11,00% dos militares ativos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00% para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

Embora se tenha observado déficit atuarial relativo ao grupo dos militares, o plano previdenciário apresenta superávit em sua composição geral, não sendo necessário plano de amortização.

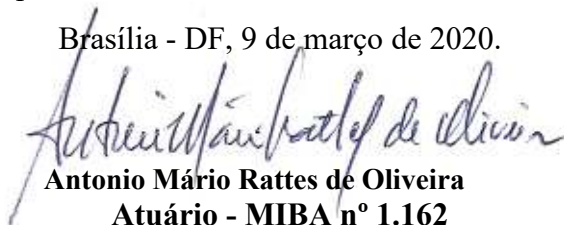
O plano de custeio recomendado para 2020 será composto por contribuições do ente público (11,00%) e dos militares ativos (11,00%).

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 9 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2020	3.336	-	4	1	-	2
2021	3.751	-	6	1	-	3
2022	4.734	-	9	1	-	5
2023	5.760	-	12	1	-	7
2024	6.575	-	16	1	-	9
2025	8.881	-	22	1	-	13
2026	8.924	-	27	1	-	17
2027	9.383	-	33	1	-	21
2028	9.591	-	40	1	-	26
2029	10.548	-	46	1	-	31
2030	10.618	-	54	1	-	37
2031	10.839	-	61	1	-	43
2032	10.906	-	69	1	-	50
2033	11.020	1	77	1	-	58
2034	11.196	1	85	1	-	66
2035	11.538	3	94	1	-	76
2036	12.801	4	105	1	-	86
2037	13.117	4	116	1	-	97
2038	13.402	4	127	1	-	109
2039	14.747	9	141	1	-	123
2040	16.157	13	155	1	-	138
2041	16.806	13	171	1	-	154
2042	16.821	15	188	1	-	172
2043	16.835	282	206	1	-	191
2044	18.358	434	225	1	-	212
2045	18.430	433	246	1	-	235
2046	18.444	432	268	1	-	260
2047	18.448	430	292	1	-	287
2048	18.448	2.300	311	1	-	318
2049	18.448	2.650	330	1	-	351
2050	18.448	2.678	350	1	-	388
2051	18.448	2.697	372	1	-	428
2052	18.448	2.762	395	1	-	472
2053	18.448	2.828	419	1	-	521
2054	18.448	2.872	446	1	-	575
2055	18.448	3.381	475	1	-	637
2056	18.448	3.684	504	1	-	705
2057	18.448	4.470	534	1	-	783
2058	18.448	5.259	562	1	-	869
2059	18.448	5.934	588	1	-	963
2060	18.448	7.712	612	1	-	1.074
2061	18.448	7.674	628	1	-	1.182
2062	18.448	7.944	646	1	-	1.302
2063	18.448	8.006	662	1	-	1.429
2064	18.448	8.657	679	1	-	1.571
2065	18.448	8.597	693	1	-	1.717
2066	18.448	8.723	708	1	-	1.875
2067	18.448	8.627	723	0	-	2.040
2068	18.448	8.553	739	0	-	2.215
2069	18.448	8.603	756	0	-	2.399
2070	18.448	8.776	774	0	-	2.593
2071	18.448	9.599	792	0	-	2.799
2072	18.448	9.585	806	0	-	3.007

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2073	18.448	9.552	820	0	-	3.220
2074	18.448	10.469	835	0	-	3.444
2075	18.448	11.276	846	0	-	3.671
2076	18.448	11.442	852	0	-	3.895
2077	18.448	11.081	856	0	-	4.112
2078	18.448	11.077	861	0	-	4.325
2079	18.448	12.039	866	0	-	4.539
2080	18.448	11.666	865	0	-	4.733
2081	18.448	11.239	864	0	-	4.912
2082	18.448	10.796	865	0	-	5.071
2083	18.448	11.844	867	0	-	5.221
2084	18.448	11.663	862	0	-	5.340
2085	18.448	11.190	857	0	-	5.432
2086	18.448	10.783	853	0	-	5.498
2087	18.448	10.364	850	0	-	5.539
2088	18.448	10.034	848	0	-	5.557
2089	18.448	9.718	848	0	-	5.556
2090	18.448	9.389	849	0	-	5.539
2091	18.448	9.545	852	0	-	5.518
2092	18.448	9.392	855	0	-	5.493
2093	18.448	9.668	859	0	-	5.472
2094	18.448	9.938	861	0	-	5.457

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	263.264,76	25.024.436,93	-	24.761.172,17	24.761.172,17
2021	391.237,05	29.223.892,43	-	28.832.655,39	54.336.662,72
2022	559.291,45	38.862.299,49	-	38.303.008,04	94.269.770,65
2023	770.285,72	48.994.589,52	-	48.224.303,81	145.322.167,57
2024	1.018.430,98	57.231.937,94	-	56.213.506,96	205.895.339,56
2025	1.357.700,98	79.715.787,86	-	78.358.086,88	290.430.286,63
2026	1.711.996,95	80.919.340,99	-	79.207.344,04	378.350.539,27
2027	2.098.265,53	86.085.484,44	-	83.987.218,91	473.688.274,36
2028	2.511.298,83	88.925.523,02	-	86.414.224,18	574.313.146,77
2029	2.980.796,44	98.900.249,52	-	95.919.453,08	687.461.994,26
2030	3.480.137,73	100.550.657,14	-	97.070.519,41	805.156.373,50
2031	4.018.804,33	103.645.972,90	-	99.627.168,57	928.938.233,27
2032	4.594.672,72	105.306.022,65	-	100.711.349,93	1.057.517.730,19
2033	5.267.178,61	107.427.946,18	-	102.160.767,57	1.191.404.029,67
2034	5.932.736,13	110.157.302,99	-	104.224.566,85	1.331.370.717,42
2035	6.731.560,47	114.498.066,44	-	107.766.505,96	1.479.078.344,90
2036	7.594.401,31	127.619.239,62	-	120.024.838,31	1.643.475.533,56
2037	8.476.715,34	131.867.127,72	-	123.390.412,38	1.816.170.211,94
2038	9.430.053,47	135.868.397,52	-	126.438.344,05	1.997.093.662,35
2039	10.731.333,53	149.957.498,64	-	139.226.165,11	2.196.232.637,32
2040	12.133.544,68	164.813.225,19	-	152.679.680,50	2.414.799.296,95
2041	13.439.006,05	172.587.885,85	-	159.148.879,80	2.646.392.155,66
2042	14.929.990,70	174.398.745,56	-	159.468.754,86	2.885.252.675,19
2043	28.725.756,68	175.931.242,81	-	147.205.486,13	3.119.015.741,58
2044	37.110.470,66	192.041.481,54	-	154.931.010,88	3.367.517.224,71
2045	38.864.136,25	194.566.026,49	-	155.701.890,24	3.624.244.631,68
2046	40.824.258,15	196.563.410,00	-	155.739.151,85	3.888.711.122,49
2047	42.907.506,66	198.464.358,94	-	155.556.852,28	4.160.929.308,44
2048	132.842.016,68	198.531.245,03	-	65.689.228,35	4.351.446.416,04
2049	151.157.828,68	200.178.213,68	-	49.020.385,00	4.531.010.193,52
2050	155.088.733,01	202.063.008,32	-	46.974.275,30	4.713.914.774,63
2051	158.954.371,28	203.809.637,23	-	44.855.265,95	4.900.187.483,82
2052	165.685.815,48	205.502.004,72	-	39.816.189,24	5.087.009.297,57
2053	172.781.288,15	207.031.569,44	-	34.250.281,29	5.273.869.857,79
2054	179.055.495,46	208.562.415,43	-	29.506.919,97	5.461.592.873,49
2055	212.781.598,89	209.595.043,95	-	(3.186.554,94)	5.622.254.104,75
2056	235.465.966,56	209.036.820,20	-	(26.429.146,36)	5.764.492.581,53
2057	287.184.600,64	208.520.661,46	-	(78.663.939,19)	5.858.763.419,79
2058	339.407.112,19	205.998.727,17	-	(133.408.385,02)	5.901.117.937,36
2059	384.846.919,41	203.535.301,47	-	(181.311.617,94)	5.896.839.857,54
2060	496.666.586,41	200.225.479,14	-	(296.441.107,27)	5.777.303.946,00
2061	500.353.929,79	194.404.620,70	-	(305.949.309,10)	5.644.673.755,28
2062	522.987.892,24	195.629.146,65	-	(327.358.745,59)	5.486.655.222,35
2063	533.605.937,17	195.765.291,77	-	(337.840.645,40)	5.313.414.233,61
2064	579.833.919,25	196.000.923,81	-	(383.832.995,44)	5.088.983.665,18
2065	584.007.794,87	194.595.648,77	-	(389.412.146,10)	4.852.241.029,04
2066	599.435.268,57	195.842.441,45	-	(403.592.827,12)	4.594.215.432,79
2067	602.567.867,45	196.584.586,52	-	(405.983.280,93)	4.326.058.614,85
2068	607.484.409,31	198.053.397,09	-	(409.431.012,22)	4.046.409.361,07
2069	619.943.290,08	199.213.517,83	-	(420.729.772,25)	3.747.071.869,65
2070	640.267.186,88	199.715.390,40	-	(440.551.796,48)	3.418.932.229,26
2071	699.997.490,09	198.840.499,56	-	(501.156.990,53)	3.020.343.205,61
2072	710.409.892,19	196.118.740,79	-	(514.291.151,40)	2.596.662.350,38

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	719.881.431,47	196.705.922,24	-	(523.175.509,23)	2.151.386.711,67
2074	785.814.397,10	196.177.809,07	-	(589.636.588,03)	1.626.291.724,99
2075	845.737.735,03	191.868.692,38	-	(653.869.042,65)	1.021.211.434,09
2076	867.422.875,01	188.537.487,10	-	(678.885.387,91)	372.962.389,20
2077	857.653.652,02	188.367.790,23	-	(669.285.861,79)	(285.134.600,92)
2078	868.407.736,82	189.870.275,88	-	(678.537.460,94)	(678.537.460,94)
2079	937.029.855,56	188.819.282,13	-	(748.210.573,44)	(748.210.573,44)
2080	925.596.603,57	185.179.837,25	-	(740.416.766,32)	(740.416.766,32)
2081	910.509.381,63	186.999.524,75	-	(723.509.856,88)	(723.509.856,88)
2082	893.688.367,24	189.018.668,15	-	(704.669.699,10)	(704.669.699,10)
2083	964.888.140,21	189.301.978,81	-	(775.586.161,40)	(775.586.161,40)
2084	961.491.409,44	184.892.858,71	-	(776.598.550,73)	(776.598.550,73)
2085	939.608.939,14	185.874.677,66	-	(753.734.261,48)	(753.734.261,48)
2086	920.284.118,55	187.987.535,24	-	(732.296.583,31)	(732.296.583,31)
2087	899.055.870,35	189.903.539,93	-	(709.152.330,42)	(709.152.330,42)
2088	881.784.590,80	191.782.766,66	-	(690.001.824,14)	(690.001.824,14)
2089	864.247.969,00	193.355.598,49	-	(670.892.370,50)	(670.892.370,50)
2090	845.118.842,66	194.926.781,20	-	(650.192.061,46)	(650.192.061,46)
2091	853.679.484,29	196.010.006,76	-	(657.669.477,53)	(657.669.477,53)
2092	844.175.289,51	195.583.164,84	-	(648.592.124,66)	(648.592.124,66)
2093	859.992.892,44	195.787.862,42	-	(664.205.030,02)	(664.205.030,02)
2094	875.519.466,09	194.278.176,73	-	(681.241.289,36)	(681.241.289,36)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 A 2094 – MILITARES
PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	25.024.436,93	263.264,76	24.761.172,17	24.761.172,17
2021	29.966.727,60	391.237,05	29.575.490,55	54.336.662,72
2022	40.492.399,37	559.291,45	39.933.107,92	94.269.770,65
2023	51.822.682,64	770.285,72	51.052.396,93	145.322.167,57
2024	61.591.602,97	1.018.430,98	60.573.171,99	205.895.339,56
2025	85.892.648,05	1.357.700,98	84.534.947,07	290.430.286,63
2026	89.632.249,59	1.711.996,95	87.920.252,64	378.350.539,27
2027	97.436.000,61	2.098.265,53	95.337.735,09	473.688.274,36
2028	103.136.171,25	2.511.298,83	100.624.872,41	574.313.146,77
2029	116.129.643,93	2.980.796,44	113.148.847,49	687.461.994,26
2030	121.174.516,97	3.480.137,73	117.694.379,24	805.156.373,50
2031	127.800.664,11	4.018.804,33	123.781.859,77	928.938.233,27
2032	133.174.169,65	4.594.672,72	128.579.496,93	1.057.517.730,19
2033	139.153.478,09	5.267.178,61	133.886.299,48	1.191.404.029,67
2034	145.899.423,88	5.932.736,13	139.966.687,74	1.331.370.717,42
2035	154.439.187,96	6.731.560,47	147.707.627,49	1.479.078.344,90
2036	171.991.589,96	7.594.401,31	164.397.188,65	1.643.475.533,56
2037	181.171.393,73	8.476.715,34	172.694.678,38	1.816.170.211,94
2038	190.353.503,87	9.430.053,47	180.923.450,41	1.997.093.662,35
2039	209.870.308,51	10.731.333,53	199.138.974,98	2.196.232.637,32
2040	230.700.204,31	12.133.544,68	218.566.659,62	2.414.799.296,95
2041	245.031.864,76	13.439.006,05	231.592.858,71	2.646.392.155,66
2042	253.790.510,23	14.929.990,70	238.860.519,53	2.885.252.675,19
2043	262.488.823,07	28.725.756,68	233.763.066,39	3.119.015.741,58
2044	285.611.953,79	37.110.470,66	248.501.483,13	3.367.517.224,71
2045	295.591.543,23	38.864.136,25	256.727.406,98	3.624.244.631,68
2046	305.290.748,95	40.824.258,15	264.466.490,80	3.888.711.122,49
2047	315.125.692,62	42.907.506,66	272.218.185,95	4.160.929.308,44
2048	323.359.124,28	132.842.016,68	190.517.107,60	4.351.446.416,04
2049	330.721.606,16	151.157.828,68	179.563.777,48	4.531.010.193,52
2050	337.993.314,12	155.088.733,01	182.904.581,11	4.713.914.774,63
2051	345.227.080,47	158.954.371,28	186.272.709,19	4.900.187.483,82
2052	352.507.629,24	165.685.815,48	186.821.813,75	5.087.009.297,57
2053	359.641.848,37	172.781.288,15	186.860.560,21	5.273.869.857,79
2054	366.778.511,16	179.055.495,46	187.723.015,70	5.461.592.873,49
2055	373.442.830,15	212.781.598,89	160.661.231,26	5.622.254.104,75
2056	377.704.443,34	235.465.966,56	142.238.476,78	5.764.492.581,53
2057	381.455.438,90	287.184.600,64	94.270.838,26	5.858.763.419,79
2058	381.761.629,76	339.407.112,19	42.354.517,58	5.901.117.937,36
2059	380.568.839,59	384.846.919,41	(4.278.079,82)	5.896.839.857,54
2060	377.130.674,86	496.666.586,41	(119.535.911,54)	5.777.303.946,00
2061	367.723.739,08	500.353.929,79	(132.630.190,72)	5.644.673.755,28
2062	364.969.359,31	522.987.892,24	(158.018.532,93)	5.486.655.222,35

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 A 2094 – MILITARES

PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2063	360.364.948,44	533.605.937,17	(173.240.988,73)	5.313.414.233,61
2064	355.403.350,82	579.833.919,25	(224.430.568,43)	5.088.983.665,18
2065	347.265.158,73	584.007.794,87	(236.742.636,14)	4.852.241.029,04
2066	341.409.672,32	599.435.268,57	(258.025.596,25)	4.594.215.432,79
2067	334.411.049,50	602.567.867,45	(268.156.817,95)	4.326.058.614,85
2068	327.835.155,53	607.484.409,31	(279.649.253,78)	4.046.409.361,07
2069	320.605.798,66	619.943.290,08	(299.337.491,42)	3.747.071.869,65
2070	312.127.546,49	640.267.186,88	(328.139.640,39)	3.418.932.229,26
2071	301.408.466,44	699.997.490,09	(398.589.023,65)	3.020.343.205,61
2072	286.729.036,96	710.409.892,19	(423.680.855,23)	2.596.662.350,38
2073	274.605.792,76	719.881.431,47	(445.275.638,71)	2.151.386.711,67
2074	260.719.410,42	785.814.397,10	(525.094.986,68)	1.626.291.724,99
2075	240.657.444,13	845.737.735,03	(605.080.290,90)	1.021.211.434,09
2076	219.173.830,12	867.422.875,01	(648.249.044,89)	372.962.389,20
2077	199.556.661,91	857.653.652,02	(658.096.990,11)	(285.134.600,92)
2078	189.870.275,88	868.407.736,82	(678.537.460,94)	(678.537.460,94)
2079	188.819.282,13	937.029.855,56	(748.210.573,44)	(748.210.573,44)
2080	185.179.837,25	925.596.603,57	(740.416.766,32)	(740.416.766,32)
2081	186.999.524,75	910.509.381,63	(723.509.856,88)	(723.509.856,88)
2082	189.018.668,15	893.688.367,24	(704.669.699,10)	(704.669.699,10)
2083	189.301.978,81	964.888.140,21	(775.586.161,40)	(775.586.161,40)
2084	184.892.858,71	961.491.409,44	(776.598.550,73)	(776.598.550,73)
2085	185.874.677,66	939.608.939,14	(753.734.261,48)	(753.734.261,48)
2086	187.987.535,24	920.284.118,55	(732.296.583,31)	(732.296.583,31)
2087	189.903.539,93	899.055.870,35	(709.152.330,42)	(709.152.330,42)
2088	191.782.766,66	881.784.590,80	(690.001.824,14)	(690.001.824,14)
2089	193.355.598,49	864.247.969,00	(670.892.370,50)	(670.892.370,50)
2090	194.926.781,20	845.118.842,66	(650.192.061,46)	(650.192.061,46)
2091	196.010.006,76	853.679.484,29	(657.669.477,53)	(657.669.477,53)
2092	195.583.164,84	844.175.289,51	(648.592.124,66)	(648.592.124,66)
2093	195.787.862,42	859.992.892,44	(664.205.030,02)	(664.205.030,02)
2094	194.278.176,73	875.519.466,09	(681.241.289,36)	(681.241.289,36)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2017; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 6% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 7.756.487,10.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 29; inativos – 34,0.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	743.413.958,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.563.339,86
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.563.339,86
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	741.850.618,18
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.144.518.566,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	201.333.974,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	201.333.974,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-